

## RESOLUÇÃO Nº 134, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

### Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A.– ALGÁS.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-0687/14 e

**CONSIDERANDO** que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

**CONSIDERANDO** à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,7159/m<sup>3</sup>.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### SEGMENTO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 100	1,0433
101 a 500	1,0156
501 a 1000	1,0061
1001 a 5000	0,9763
5001 a 10000	0,9531
10001 a 20000	0,9354
20001 a 50000	0,9205
50001 a 100000	0,9157
100001 a 150000	0,9075
150001 a 200000	0,8996
Acima de 200000	0,8918

#### SEGMENTO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,5814
501 a 1000	1,4343
1001 a 1500	1,3215
1501 a 3000	1,1561
Acima de 3000	1,0567

#### SEGMENTO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,9431

51 a 75	1,7876
76 a 300	1,7264
Acima de 300	1,6532

**SEGMENTO VEICULAR**

<b>Volume</b>	<b>Tarifas ex-impostos</b>
<b>Tarifa Única</b>	0,8289

**COGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO**

<b>Volume Diário</b>	<b>Tarifas ex-impostos</b>
0 a 500	1,0277
501 a 1000	0,9905
1001 a 5000	0,9606
5001 a 10000	0,9509
10001 a 20000	0,9332
20001 a 50000	0,9183
50001 a 100000	0,9135
100001 a 150000	0,9053
150001 a 200000	0,8974
Acima de 200000	0,8897

Waldo Wanderley  
Diretor Presidente